



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 389, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prorroga prazo de conclusão da Sindicância n.
2/2016 - Investigativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando os argumentos lançados no despacho da autoridade sindicante às fls. 175 da Sindicância n. 2/2016 – Investigativa.

Considerando o despacho de fls. 177 do referido procedimento.

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância n. 2/2016 – Investigativa, instaurada pela Portaria n. 227 de 13 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina do dia 14 de setembro de 2016, edição n. 2.081, pg. 290.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o art. 1º, contar-se-á a partir do dia 05/01/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 20 de dezembro de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo